

LEGAL ALERT

EXTENSÃO DO PRAZO PARA TRANSPOSIÇÃO DOS PLANOS ESPECIAIS

No dia 16 de agosto foi publicada a Lei n.º 74/2017, que procedeu à primeira alteração da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

Esta alteração veio alargar o prazo para a transposição do conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território – como, por exemplo, os Planos de Ordenamento da Orla Costeira ou os Planos de Ordenamento dos Estuários – para os planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, tendo o prazo sido inicialmente fixado em 29 de junho de 2017, passando agora a ser fixada a data de 13 de julho de 2020.

Por outro lado, a referida alteração veio prever os termos em que poderão ainda ser alterados ou objeto de suspensão e de medidas preventivas os planos especiais de ordenamento do território durante o período em que estes vigorarem, antes da sua transposição para os planos intermunicipais ou municipais. No entanto, prevê a Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, que não poderá ocorrer alteração daqueles planos após o procedimento de transposição ser iniciado.

João Pereira Reis [+info]

Rui Ribeiro Lima [+info]